

PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

Of. nº 13/70/GB/SG/SEEC

26 de janeiro de 1970

Diretor do Serviço de Estatística da Educação e Cultura Sr. Secretário Geral do MEC

: Relatório (encaminha)

Senhor Secretário Geral,

Tenho a honra de encaminhar o Relatório da equipe designada por Vossa Senhoria, através do Of. nº... 3.114/69/GB/SG/DC, de 31-12-69, para o I ENCONTRO DE AS - SESSORIAS DE PLANEJAMENTO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO NORDESTE.

Cumpre-me agradecer e elogiar a participação de Linda Ganej Andrade, Maria Terezinha Moraes de Mel lo Eboli, Nair Paiva Speranza e Paulo Ramos, componentes da equipe, aos quais deve a Secretaria Geral do MEC a con secução dos objetivos defendidos no Encontro.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração

Ass.) Torres Jatobá
DIRETOR



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

# RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DO MEC NO PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA CADASTRAL DAS RÊDES DE ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO NO NORDESTE PROPOSTO PELA SUDENE

O Projeto da SUDENE compreende a implantação de um Sistema Cadastral para todo o Nordeste. Antes, a SUDENE o testará, em caráter experimental, em uma área menor, em todos os Estados do Nordeste. Para isso, assinará acôrdos com as Secretarias de Educação, nos quais participará com assistência técnica e financeira para execução do Projeto.

O primeiro Estado a realizar a experimentação será Pernanbuco que escolheu, para o teste uma Região Escolar composta de 20 municípios e com sede na cidade de Garanhuns.

O Sistema Cadastral estruturar-se-á em quatro níveis de coleta e/ou processamento:

- a) Unidade Informante (UI)
- b) Região Escolar (RE)
- c) Estado (SEC)
- d) Órgão Regional do Govêrno Federal (SUDENE)

A Unidade Informante (UI) adotada foi o <u>prédio</u> escolar, considerada como unidade física.

A Região Escolar (RE) é o conjunto dos Municípios, sob a responsabilidade de um órgão da Secretaria Estadual de Educação, para os serviços de Supervisão Escolar.

O Estado participará com os órgãos de planejamento e estatística da Secretaria Estadual de Educação.

À SUDENE compete coordenar os Trabalhos relativos ao Sistema Cadastral, processar eletrônicamente os questionários en viados pelas Secretarias Estaduais de Educação, organizar e publicar as sínteses relativas à Região.

Do projeto da SUDENE que se baseia, fundamentalmente, nas Secretarias Estaduais de Educação, destacam-se os tópicos a baixo que fazem referências à participação das Secretarias Estaduais de Educação e aos métodos de coleta e processamento das informações na execução do projeto.



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

# No item APRESENTAÇÃO, logo no início

"O presente projeto se destina a unificar - quanto a métodos de coleta e tratamento e quanto à periodicidade - as informações referentes às redes de Ensino Primário e Médio dos sistemas público e privado de ensino".

"Para a sua execução, a SUDENE se apoia nas Secretarias Estaduais de Educação, pela função centralizadora e coordena
dora que êsses organismos desempenham dentro do Sistema Educacional, com relação aos dois níveis de ensino considerados".

# No item COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

"Torna-se, ainda, indispensável ressaltar a necessidade de um comando centralizado para obtenção das informações requeridas, pois sòmente unificando sua definição, coleta, processamento e periodicidade será possível inferir um diagnóstico bem como estabelecer hipóteses de trabalho para a solução dos problemas educacionais constatados para o conjunto da Região. Cabe à SUDENE, juntamente com as Secretarias de Educação realizar essa função de comando dentro do Sistema".

# No item SISTEMA CADASTRAL - ESTRUTURA E FUNCIONAMEN-TO.

"À Unidade Informante (UI) caberá, dentro do presente Sistema, preencher os questionários que lhe sejam aplicados pe lo órgão central da <u>Secretaria Estadual de Educação</u> na Região Escolar, isto é, pelo Centro de Supervisão".

# No item IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA - METODOLOGIA

" - do Treinamento do pessoal envolvido na experiência: informante, coletores e processadores.

# No item MODIFICAÇÕES QUE O SISTEMA CADASTRAL PROPOS-TO ACARRETARÁ NAS UNIDADES NO SERVIÇO ESTA -DUAL DE SUPERVISÃO ESCOLAR

"Coleta e processamento, a nível de Região Escolar, das informações que deverão atingir todo o universo educacional, consequentemente, tôdas as redes de Ensino: Pública (federal, estadual e municipal) e Privada".

Os principais objetivos defendidos pela equipe do MEC foram os seguintes:

1 - Utilização da ficha PE-01/69, lançada pelo SEEC



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

em 1969, para o levantamento cadastral dos prédios escolares. Seria tomada a variável matrícula na 2ª etapa, com aproveitamento dos levantamentos anuais do SEEC. Quanto ao Pessoal Docente - ensino primário e médio -, seria submetido ao SEEC para que fosse es tudada a possibilidade de um levantamento nacional, concomitante e único, a exemplo da ficha de prédios escolares e levando-se em con sideração a experiência do inquérito do professorado de nível mé - dio realizado pelo SEEC, em 1966.

- 2 Descentralização, em consonância com o que estipula a Reforma Administrativa, dos levantamentos escolares às Secretarias Estaduais de Educação, tendo em vista:
  - a) Subsecretarias programadas para a nova estruturada Secretaria Geral do MEC.
  - b) Maior fidedignidade dos dados levantados, pois as Secretarias Estaduais de Educação apresentam melhores condições, como órgãos regionais e afetos aos problemas educacionais, de efetuarem melhor crítica aos questionários coletados.
- 3 Evitar levantamentos similares, a fim de eliminar duplicidade de informações e desperdício de esforços e recursos.

Para a discussão do Projeto, foram constituídos 5 Grupos de Trabalho, com integrantes das Secretarias de Educação, MEC e SUDENE, cujas conclusões são a seguir relacionadas, por GT.

## Grupo de Trabalho A

Da análise do "Projeto para Implantação de um sistema Cadastral das Redes de Ensino Primário e Médio no Nordeste do Brasil", elaborado conjuntamente pela Divisão de Educação da SUDENE e Secretaria de Educação de Pernanbuco, o Grupo de Trabalho "A" chegou às seguintes conclusões:

l - Trata-se de um projeto técnicamente bem elaborado, de grande relevância para a educação nordestina, o que demonstra , por um lado, a preocupação da SUDENE em criar as condições básicas para a solução racional dos problemas educacionais da Região, através de plena utilização das técnicas de Planejamento Educacional, e por outro lado, a capacitação profissional da equipe técnica de sua Divisão de Educação, co-autora do projeto em aprêço.



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

- 2 A implantação do Projeto apresenta três pontos básicos, em tôrno dos quais deverá apoiar-se tôda a metodologia operacional do Sistema:
  - a) a tranferência do IBGE para o âmbito das Secretarias de Educação dos Estados, da tarefa de coleta sis temática de informações educacionais;
  - b) o processamento destas informações pela SUDENE;
  - c) a criação de cadastros escolares organizados nos Estados nordestinos.
- 3 Considerando os três pontos básicos decorrentes do Projeto, algumas recomendações parecem necessárias, as quais, não pretendem apontar falhas técnicas ao projeto original, coordenação do trabalho na respectiva área e a crítica dos questionários preenchidos. Tal medida ensejará a criação de uma infra-estrutura educacional nos municípios, que a médio prazo deverão estar capacitados a administrar os sistemas municipais de educação fundamental.
- 4 É conveniente que a experiência pilôto, programada para a Região de Garanhuns, utilize tôdas as variáveis a serem im plantadas no sistema, a saber: prédio, matrícula e corpo docente. Es ta medida possibilitará um teste mais completo do projeto e a sua implantação definitiva em menor espaço de tempo.
- 5 Recomenda-se, ainda, que a experiência-pilôto de Garanhuns seja transmitida aos demais Estados, através de relatório circunstanciado e outros meios de comunicação, a fim de que possam, primordialmente, contribuir para o seu aperfeiçoamento e exiquibilidade:
  - a) a institucionalização do sistema requer a celebração de acôrdo entre SUDENE/MEC/IBGE/ESTADOS DO NOR DESTE, em que jurídicamente fiquem definidas as atribuições operacionais de cada uma dessas entidades;
  - b) sendo o sistema regional, parte de um sistema na cional de informações educacionais, os questioná rios a serem aplicados no Projeto deverão ser os
    questionários oficiais do SEEC, devendo os mesmos
    serem revisados periòdicamente, mediante estudos con
    juntos do SEEC/SUDENE/ESTADOS;



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

c) recomenda-se o município, dentro das possibilidades de cada Estado, como base administrativa para
a coleta das informações, ficando o Núcleo de Supervisão com a tarefa de possibilitar a elabora ção dos projetos estaduais específicos, à luz da
experiência vivida.

#### Grupo de Trabalho B

A propósito do Projeto para implantação de um sistema cadastral das redes de ensino primário e médio no Nordeste do Brasil, o Grupo de Trabalho "B", chegou às seguintes conclusões:

- 1 0 Projeto é perfeitamente exequivel com a efetiva assistência técnica e financeira da SUDENE.
- 2 As estruturas administrativas das Secretarias de Educação e Cultura dos Estados que integram o Grupo, feitas em alguns casos ligeiras adaptações, se compatibizem com o Projeto.
- 3 O Estado da Paraíba conta com 9 (nove) Regiões de Ensino e já escolheu a que será tomada como sede da experiência piloto, a exemplo da iniciativa pioneira da Região Escolar de Gara nhuns. O Centro da Região Escolar, que é composto de 16 municípios será a cidade de Souza, escolhida pelas razões adiante enumeradas:
  - a) existência de Centro de Treinamento de Professo res;
  - b) Centro de Supervisão organizado e em funcionamento;
  - c) predisposição das autoridades e da comunidade para a integração no trabalho;
  - d) facilidade de acesso.
- 4 Por sua vez, o Estado do Maranhão dispõe de 14 (quatorze) Regiões Escolares e já escolheu, para campo da experiência um grupo de 10 (dez) municípios, com 370 unidades escolares, tendo como núcleo a cidade de Caxias. Os motivos determinantes des sa escolha são a existência do Centro de Supervisão com 5 (cinco) supervisores e 3 (três) inspetores em exercício.
- 5 Quanto a Minas Gerais, o problema apresenta aspectos diferentes. Parte apenas do seu território 42 municípios integra a Área do Polígono. Para atender às exigências do desenvol



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

vimento naquela Área, desde 1963, foi criada e funciona, junto ao Gabinete do Senhor Secretário da Educação, a omissão de Educação na Área Mineira do Polígono das Sêcas (CEPOL). A cidade polo de desenvolvimento da Área é a de Montes Claros, sede de uma Delegacia Regional de Ensino à qual se subordinam 14 (quatorze) Inspetorias Seccionais do Ensino com atribuições que se equivalem às dos Centros de Supervisão.

O município centro da experiência em Minas Gerais se rá, inevitàvelmente, a cidade de Montes Claros, pois reúne todos os requisitos indispensáveis à implantação do Projeto.

6 - Em Pernanbuco, desde 1965 fez-se o zoneamento em virtude do qual se instalaram os Centros de Supervisão, em número de 12, objetivando a descentralização administrativa e técnico-pe dagógica no que se refere ao ensino primário e aqui, dadas as con dições favoráveis da região Escolar onde Garanhuns é a sede, será dado início ao Projeto.

7 - Os obstáculos à implantação do Projeto são de pe quena monta. O envolvimento dos órgãos da administração federal, estadual e municipal se impõe, em benefício da racionalidade administrativa.

O MEC e a SUDENE, em harmonia de intuitos e propósitos, se dispuseram a implementar os esforços recíprocos de modo a que a coleta de dados se faça através do questionário único e em um só momento do processo, sabendo-se que o SEEC dispõe de fichas de prédio escolar e movimentação do ensino de níveis pré-primário, primário e médio. As últimas, referentes a 1970, já se encontram no IBGE para distribuição e as de prédio escolar - 70% - já recolhidas. Na Região Escolar Experimental de Garanhuns, o levantamen to de prédios escolares, anterior ao projeto e de iniciativa do MEC, já está concluído e os dados, agora, serão objeto de inferên cia por parte da SUDENE.

## Grupo de Trabalho C

O Grupo de Trabalho C, reunido em 06/01/70 a fim de apreciar o projeto para implantação de um Sistema Cadastral das Redes de Ensino Primário e Médio do Nordeste do Brasil, faz as seguintes considerações e recomendações:

1 - Considerando que a implantação de um Sistema Ca-



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

dastral das Redes de Ensino Primário e Médio do Nordeste do Brasil visa complementar adequadamente, os serviços de Estatística já existentes.

- 2 Considerando que, a implantação dêste Sistema não deverá implicar na multiplicidade de esforços ou de recursos com o fim de obter as mesmas informações.
- 3 Considerando que, em consequência da mesma implam tação, aumentarão as possibilidades de se manipular dados mais exa tos, mais atuais e mais coerentes com os planejamentos da educação regional nos vários níveis.
- 4 Considerando que, o Sistema Cadastral sugerido no projeto elaborado pela SUDENE atende aos objetivos que justifica ram a sua elaboração, respeitadas as articulações a nível nacional, com o SEEC e com o IBGE; e
- 5 Considerando as peculiaridades de cada Estado que certamente poderão influenciar métodos e processos da implantação do Sistema numa ou noutra Unidade Federada abrangida pelo projeto, recomenda:
  - a) que o projeto seja aprovado tanto na estrutura de funcionamento apresentada, quanto na parte relativa a seleção, coleta, tratamento e catalogação das informações a serem colhidas;
  - b) que o Sistema a ser implantado se integre, inclusive a nível nacional, para que seja evitada a du plicidade de esforços e o dispêndio excessivo de recursos visando às mesmas finalidades;
  - c) que a implantação do Sistema se execute de acôrdo com o cronograma previsto no projeto;
  - d) que na la fase de implantação sejam utilizados for mulários do SEEC, aplicando-se questionários complementares, se necessários, para atender às exigências do planejamento a nível regional;
  - e) que, também, na la etapa, os formulários, modêlo PE-Ol, de 1969, ssjam submetidos a crítica das au toridades educacionais competentes da Região Escolar, com supervisão do órgão central da Secreta -



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

ria de Educação, a fim de que seja aferida a vera cidade dos dados fornecidos;

f) que os fichários de registro individualizado das informações prestadas pela Unidade de Informação sejam mantidos tanto na Região Escolar quanto nas Secretarias de Educação, pois é ainda nestas que se encontram os centros de decisão administrati - vas, ocorrendo, geralmente, dificuldades de comunicação entre as Secretarias e as Regiões Escolares.

## Observação:

As representantes de Alagoas sugeriram que fosse inserido no fluxo de informações, entre a Região Escolar e a Unida de Informante, as Unidades Municipais que já estão em funcionamento através dos Departamentos de Educação Municipais.

## Grupo de Trabalho D

## 1 - Unidade Informante:

O Grupo de Trabalho "D" concluiu pela aceitação do Projeto com as seguintes observações em relação aos componentes do Sistema Cadastral:

Quanto ao prédio escolar será adotada a ficha PE-01/69 do SEEC, com uma adicional feita pela SUDENE e com a colaboração, ca so necessário, do SEEC e INEP.

Na oportunidade seriam levantadaos os demais questioná rios do SEEC de movimento escolar: EP-Ol/l

EP-01/2

EE-01

EP-02

EP-03

Para motivar o informante seriam apresentados os objetivos do levantamento e as tabelas resultantes do inquérito em ques tão.

Foi sugerido que seja levantado o custo de ensino por aluno de acôrdo com o esquema montado pelo SEEC, condicionado às ne cessidades regionais e com a possível colaboração dos participantes do Projeto Rondon.

Nenhum levantamento poderá ser efetuado sem a partici-



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

pação diréta e concomitante do SEEC, INEP e SUDENE.

# 2 - Região Escolar:

Sugere-se que se defina o Município de tal maneira que atenda tanto às necessidades regionais como nacionais, em têrmos de codificação.

# 3 - Quanto à Competência dos Estados e da SUDENE:

- Estado Aprovado integralmente todos os itens apresentados no projeto da SUDENE.
- SUDENE Com relação às competências da SUDENE, a equi pe sugeriu que fôsse acrescentado mais um item:

"Prestar assistência técnica aos Estados quanto ao treinamento de pessoal na implantação do Sistema e tendo em vista a formação da rêde de coleta estadual em futuro próximo".

Tendo em vista as dificuldades de comunicação e a ne - cessidade de se dar informações mais urgentes, propõe-se que seja localizado um Cadastro Geral nas Secretarias de Educação e não apenas no Centro de Supervisão.

#### Grupo de Trabalho E

O Grupo de Trabalho "E" resolveu estudar o Projeto por itens:

# 3.1.1. Unidades que compõem a estrutura:

- a) Sem a organização, a nível estadual, proposta pelo Projeto, será impossível operar o Sistema; vez que a maioria dos Estados do Nordeste não dispõe delas: há limitações de estrutura, de pessoal, de recursos financeiros e institucionais, cada Estado apresenta uma situação típica, bastante diferenciada.
- b) Da aplicação de questionários e transcrição para fichas.
  0 item 2, referente a Região Escolar, fica supresso.

Ao 3º item, acrescente-se: ... ou órgão equivalente.

c) À página 7, referente às atribuições da SUDENE, que se amplie o 3º item, com a seguinte redação: "organizar e publicar as sínteses relativas a cada Município, Região Escolar, Estado e à Região do Nordeste como um todo".



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

d) À página 6, de referência à divisão estadual em Regiões Educacionais, estas deverão coincidir, tanto quanto possível, com as micro-regiões homogêneas.

# 3.1.3. Fluxo das informações:

## a) Do fornecimento de dados

Necessidade de manter uma fonte de informação cont<u>í</u> nua através do fornecimento de livros de Registro Escolar (modelos fornecidos pelo MEC) que atenderão a diferentes variáveis educacionais: corpo docente, corpo discente, movimento escolar, etc., enfatizando-se a variável prioritária.

## b) Da coleta de dados

Casos especiais a serem considerados:

- não coincidência de ano letivo nas áreas urbana e rural;
- implantação do sistema de rodízio no Ensino M $\underline{\acute{e}}$  dio.

#### SUGESTÕES

- l. Institucionalizar, mediante decreto específico, a obrigato riedade da prestação de informações de estatística educacional, por parte do professorado.
- 2. Estabelecer um Programa de Estágio de representações Estaduais nos Centros de Treinamento e Núcleos de Supervisão do Es tado de Pernanbuco, segundo o modêlo adotado por êsse Estado e proposto no Projeto de Cadastramento da SUDENE.
- 3. Recomendar aos Estados, em caráter urgente, a elaboração de Projeto de Emergência com vistas à implantação do Sistema Ca dastral ora proposto pela SUDENE.

# Síntese dos relatórios apresentados pelos GT

Da análise dos relatórios apresentados pelos diversos Grupos de Trabalho, conseguiu-se chegar a algumas conclusões de
caráter mais geral (relacionadas com o projeto encarado globalmente), a outras relativas aos detalhes, isto é, às atividades e tare
fas da execução e, finalmente, a algumas considerações e recomenda
ções mais particularizadas, ligadas a situações específicas.



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

Alinhe-se, inicialmente, aquelas conclusões de caráter mais geral:

- A implantação do Sistema Cadastral das redes de Ensino Primário e Médio do Nordeste visa à racionalização dos serviços de estatística já existentes.
- 2) A implantação dêsse Sistema deve implicar na conjugação de esforços das entidades interessadas, com o fim de obter as mesmas informações através de uma única via.
- 3) Em consequência da implantação do Sistema, aumentarão as possibilidades de se manipularem dados mais atuais, mais fidedignos e mais adequados às necessidades do planejamento e da educação.
- 4) O projeto apresentado atende aos objetivos que justificaram sua elaboração, respeitadas as articulações, a nível nacional, com o SEEC e a Fundação IBGE.
- 5) Serão consideradas as peculiaridades de cada Estado, as quais certamente poderão influenciar nos métodos e processos de impoantação do sistema.
- 6) O projeto, como concepção teórica, é possível de ser executado, devendo sua validade operacional ficar definida após a experimentação.
- 7) O projeto requer assistência técnica e financeira da SU DENE em todas as suas fases.
- 8) Três pontos do projeto foram considerados como de maior impacto no sistema de obtenção de informações educacionais:
  - a) a extensa e efetiva participação das Secretarias de Educação na tarefa de coleta sistemática de informações educacionais;
  - b) o processamento eletrônico de informações pela SUDENE:
  - c) a implantação de Cadastros escolares nos Estados, com a perspectiva de unificação de informações e ducacionais a nível regional.
- 9) Sendo o sistema regional parte de um sistema nacional de informações educacionais, quando das coletas de informa



PALÁGO BA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

ções previstas no projeto, não se deverão duplicar aquelas contidas nos questionários oficiais do SEEC mas, pelo contrário, serão as mesmas aproveitadas para atualiza ção do Cadastro.

- 10) É pré-condição para a implantação do projeto a existên cia de uma estrutura adequada, ao nível das Secretarias de Educação e das Regiões Escolares. No caso de inexis tência ou precaridade dessa estrutura mínima exigida, a implantação do projeto deverá ocorrer mais lentamente a- té que seja preenchido êsse requisito.
- 11) A institucionalização do sistema requer a celebração do acôrdo entre a SUDENE e o MEC, a Fundação IBGE e os Esta dos do Nordeste, em que fiquem definidas jurídicamente as atribuições de cada uma dessas entidades.

Discrimina-se, agora, as conclusões referentes às atividades e tarefas de execução do projeto:

- 1) Faz-se necessário à implantação do projeto a efetivação de um plano de treinamento específico para o pessoal par ticipante do mesmo.
- 2) Quando o Estado não dispuser de divisão regional própria (dos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento ou Secreta rias de Planejamento), deverá ser considerada a divisão em micro-regiões homogêneas definida pela Fundação IBGE.
- 3) Os questionários previstos no projeto serão aplicados na mesma época de aplicação dos questionários do SEEC.
- 4) A codificação a ser adotada pelo projeto deve considerar, para as classificações do Estado e do Município, aquelas já definidas pela Fundação IBGE.
- 5) Os fichários de registro individualizado das informações deverão ser localizados na Região Escolar e na Secreta ria de Educação, onde se encontram os centros de decisão administrativa.
- 6) A experiência-pilôto de Garanhuns deverá ser transmitida aos demais Estados através de relatório circunstanciado e outros meios de comunicação, a fim de possibilitar a ela boração dos projetos estaduais específicos à luz da experiência vivida.



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

Finalmente, são apresentadas as recomendações e sugestões mais particulares, mais diretamente ligadas a problemas e situa ções específicas.

- 1) Recomendação para que, dentro das possibilidades de cada da Estado, se considere o Município como base administrativa para a coleta de informações, ficando o Núcleo de Supervisão com a tarefa de coordenação de trabalho na respectiva área e a crítica dos questionários preenchidos. (Posição defendida pelos participantes de Alagoas).
- 2) Recomendação quanto à conveniência de inclusão, para a experiência de Garanhuns de tôdas as variáveis: prédio, matrícula e corpo docente. Supõe-se que tal medida pos sibilitará um teste mais completo do projeto e maior ra pidez quanto à sua implantação definitiva.
- 3) Sugestão para que se levante o questionário relativo ao custo-aluno, cujo esquema já foi montado pelo SEEC, no Nordeste (escolher um ou dois Estados) e em função das necessidades da Região.
- 4) Recomendação para que os questionários oficiais do SEEC sejam revisados periòdicamente, mediante estudos conjuntos do SEEC/SUDENE/Estados.
- 5) Recomendação para que se observem os seguintes casos es peciais:
  - a) não coincidência do ano letivo nas áreas urba nas e rurais;
  - b) implantação do sistema de rodízio no ensino médio.
- 6) Recomendação para que as sínteses publicadas contenham dados relativos ao Município, Região Escolar, Estado e Nordeste como um todo.

Da síntese resultante dos relatórios elaborados pelos 5 GT no I ENCONTRO DE ASSESSORIAS DE PLANEJAMENTO DAS SE - CRETARIAS DE EDUCAÇÃO DO NORDESTE, conclui-se que foi proveitosa e oportuna a participação da equipe do MEC, tendo sido aceitos to dos os objetivos defendidos pelo MEC.



PALÁCIO DA CULTURA 10.º ANDAR - RIO DE JANEIRO - GUANABARA

A equipe do MEC, tendo em vista os resultados do encontro, sugere que:

- l A Fundação IBGE delegue competência às Secre tarias Estaduais de Educação para o levantamento sistemático das estatísticas educacionais.
- 2 Todo e qualquer levantamento estatístico na área educacional deverá ter a participação direta da Secretaria Geral do MEC, através do Serviço de Estatística da Educação e Cultura.
- 3 A elaboração de um "Registro Escolar", a fim de facilitar o levantamento sistemático, de maneira uniforme em todo o país, das diferentes variáveis necessárias ao planejamento: corpo docente, corpo discente, movimento escolar, etc.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1970

Ass.) Torres Jatobá DIRETOR